

REQUERIMENTO Nº, de 2017

Requer seja desapensado o PL 7651/2017, que “Estabelece condições na qual o público pode ingressar e permanecer em recintos esportivos ou culturais onde esteja acontecendo evento de Vaquejada ou qualquer outro que envolva a exploração de animais.”

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que seja desapensado o PL 7651/2017 que “Estabelece condições na qual o público pode ingressar e permanecer em recintos esportivos ou culturais onde esteja acontecendo evento de Vaquejada ou qualquer outro que envolva a exploração de animais”, a fim de que seja dado prosseguimento à tramitação da proposição de forma independente.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece que estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.

Ocorre que as proposições apensadas apesar de serem da mesma espécie, não tratam de assuntos correlatos. O PL 6372/2016 do Deputado Federal Vitor Valim regulamenta a Vaquejada como prática esportiva e cultural em todo o território Nacional; e o PL 6298/16 do Deputado Federal João Daniel dispõe sobre a vaquejada e a corrida de jégue como atividades culturais.

O PL 7651/2017, de minha autoria, trata da proibição de bebidas alcóolicas e outras condutas em recintos esportivos ou culturais nos eventos que envolvam animais e dá outras providências.

Resta claro a generalidade do projeto principal, estando incluso no rol dos projetos que visam elevar a Vaquejada, que é cruel, violenta e produz maus tratos aos animais, à qualidade de atividade cultural.

O projeto de minha autoria possui especificidade da matéria e trata de coibir a venda e o uso de bebidas alcoólicas das arenas de Vaquejadas, em dias de provas, em todo o País, como em qualquer outro evento que envolva animais, considerando que atividades culturais e esportivas confrontam, não toleram, nem devem dividir espaço com a venda de bebidas alcoólicas.

Oportuno lembrar que a apensação e a tramitação conjunta são apenas faculdades, não sendo obrigatórias nem mesmo quando ambos os projetos tratam do mesmo assunto, sendo dispensável no caso em tela, visto haver inúmeras dúvidas acerca da correlação de ambas as matérias.

Cabe ressaltar ainda que não houve requerimento formal de nenhuma Comissão ou Deputado requerendo o apensamento da matéria e que o Artigo 142 versa o seguinte:

“Art. 142 Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”.

Desta forma, requeiro a V. Ex^a nos termos regimentais que seja desapensado o PL 7651/2017, que “Estabelece condições na qual o público pode ingressar e permanecer em recintos esportivos ou culturais onde esteja acontecendo evento de Vaquejada ou qualquer outro que envolva a exploração de animais”, a fim de que seja dado prosseguimento à tramitação da proposição de forma independente.

Sala das Sessões, de de 2017.

Deputado Federal MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO
PR/MG